PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 073, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício nº. 022/2011, encaminhado pelo Sr. Hermógenes Vaneli, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.874.829/0001-40 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 007/2011 Pregão nº. 014/2011;

Considerando a Notificação Extrajudicial (050/2011) referente a entrega de material constante da Autorização de Fornecimento nº. 001159, encaminhada via correspondência,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.874.829/0001-40, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 s/n, no Bairro Ribeiro, em Pouso Alegre – MG, CEP 37.550-000, representada pelo Sra. Martha, Andrezza Alvarenga Carvalho, inscrita no CPF nº. 078.948.506-08, e Documento de Identidade nº. MG 14.741.578, residente e domiciliada na Rua José Antônio de Paulo, nº. 12, Bairro São Geraldo, em Pouso Alegre – MG, CEP: 37.550-000.

Art. 2° O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n° 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4° Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 15 de setembro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal